



[@saolou](https://www.instagram.com/_saolou)

Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais_renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 006

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 01 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: O Art. Da Portaria 177 de 16 de junho de 2011 que versa: formulários impressos, ou as folhas resumo, serão arquivados em boa guarda por um período mínimo de cinco anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a inclusão ou atualização dos dados relativos às famílias cadastradas, nos termos do §1º, do art. 33, do Decreto nº 5.209, de 2004.

RESOLVE: autorizar a incineração de documentos (cadastros físicos e a vulsos do setor de cadastro único/PBF referentes aos anos de 2009/2010.

- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Fernanda Marques Ferreira
Presidente do CMAS

